



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1053 de 02 de julho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a adicionar ações a Programa integrante do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar ao Programa 2012 – InfraEstrutura Urbana Básica – a Ação Projeto 1034 - Desapropriações de Imóveis para fins diversos.

Art. 2º. Para atender a despesa com a execução da ação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, definindo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 02 de julho de 2018


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal